

RELATÓRIO E CONTAS 2025

Aprovado na reunião de 17 de março de 2026



Índice

RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	3
1. Balanço.....	4
2. Demonstração dos resultados por natureza.....	5
3. Demonstração das alterações no património líquido.....	6
4. Demonstração de fluxos de caixa.....	7
RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	22
1. Demonstração de desempenho orçamental.....	23
2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	25
3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	26
4. Anexo às demonstrações orçamentais.....	29
1. Demonstração do desempenho orçamental.....	29
2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	30
3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	31
4. Alterações Orçamentais da receita.....	32
5. Alterações Orçamentais da despesa.....	32
6. Operações de tesouraria.....	33
7. Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento.....	33
8. Contratação administrativa - Situação dos contrato.....	34
9. Transferências nem subsídios concedidos.....	34
10. Transferências e subsídios recebidos.....	34
5. Definições e acrónimos.....	35

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Balanço

Balanço em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Unidade monetária: Euro

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2025	31/12/2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	IV 1	232 922,06	224 081,43
Ativos intangíveis	IV 2	101 525,07	164 032,11
		334 447,13	388 113,54
Ativo corrente			
Diferimentos	IV 3	249,06	274,44
Caixa e depósitos	IV 4	6 750 558,67	6 803 903,02
		6 750 807,73	6 804 177,46
Total do ativo		7 085 254,86	7 192 291,00
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/ Capital	IV 5	1 213 348,76	1 213 348,76
Resultados transitados	IV 5	5 439 083,11	5 404 875,44
Outras variações no Património Líquido	IV 5	-	2 798,22
Resultado líquido do período	-	21 221,55	34 207,67
Total do Património Líquido		6 673 653,42	6 655 230,09
PASSIVO			
Passivo não corrente			
		-	-
Passivo corrente			
Estado e outros entes públicos	IV 6	-	-
Outras contas a pagar	IV 7	411 601,44	537 060,91
		411 601,44	537 060,91
Total do Passivo		411 601,44	537 060,91
Total do Património Líquido e Passivo		7 085 254,86	7 192 291,00

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

2. Demonstração dos resultados por natureza

Demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2025	31/12/2024
Impostos e taxas	IV 8	20 050,00	63 110,00
Prestações de serviços	-	-	-
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	IV 9	2 645 888,66	2 405 077,11
Fornecimentos e serviços externos	IV 10	(149 316,20)	(165 821,19)
Gastos com o pessoal	IV 11	(2 301 152,64)	(2 100 818,61)
Outros rendimentos e ganhos	IV 12	3 271,96	13 656,37
Outros gastos e perdas	IV 13	(5 189,92)	(4 138,79)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		213 551,86	211 064,89
Gastos/reversões de depreciação e amortização	IV 1, 2	(192 329,53)	(181 017,20)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		21 222,33	30 047,69
Juros e rendimentos similares obtidos / Juros e gastos similares suportados	IV 14	(0,78)	4 159,98
Resultado antes de impostos		21 221,55	34 207,67
Imposto sobre o rendimento	-	-	-
Resultado líquido do período		21 221,55	34 207,67

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

3. Demonstração das alterações no património líquido

Demonstração das alterações no património líquido, em 31 de dezembro de 2025.

Unidade monetária: Euro

DESCRIÇÃO	NOTAS	Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe					Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital/ Património Realizado	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		1 213 348,76	5 404 875,44	2 798,22	34 207,67	6 655 230,09	-	6 655 230,09
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	IV 5	-	34 207,67	(2 798,22)	(34 207,67)	(2 798,22)	-	(2 798,22)
	(2)	-	34 207,67	(2 798,22)	(34 207,67)	(2 798,22)	-	(2 798,22)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)					21 221,55	21 221,55	-	21 221,55
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)					(12 986,12)	18 423,33	-	18 423,33
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)					-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)		1 213 348,76	5 439 083,11	0,00	21 221,55	6 673 653,42	-	6 673 653,42

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Demonstração das alterações no património líquido, em 31 de dezembro de 2024.

Unidade monetária: Euro

DESCRIÇÃO	NOTAS	Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe					Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital/ Património Realizado	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		1 213 348,76	5 557 459,01	14 385,35	(152 583,57)	6 632 609,55	-	6 632 609,55
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	IV 5	-	(152 583,57)	(11 587,13)	152 583,57	(11 587,13)	-	(11 587,13)
	(2)	-	(152 583,57)	(11 587,13)	152 583,57	(11 587,13)	-	(11 587,13)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)					34 207,67	34 207,67	-	34 207,67
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)					186 791,24	22 620,54	-	22 620,54
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)					-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)		1 213 348,76	5 404 875,44	2 798,22	34 207,67	6 655 230,09	-	6 655 230,09

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

4. Demonstração de fluxos de caixa

Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2025	31/12/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos transferências e subsídios correntes	-	2 500 000,00	2 500 000,00
Recebimentos de utentes	-	20 050,00	63 110,00
Pagamentos a fornecedores	-	(149 368,60)	(168 250,90)
Pagamentos ao pessoal	-	(2 281 427,71)	(2 170 984,50)
Caixa geradas pelas operações		89 253,69	223 874,60
Outros recebimentos/pagamentos	-	(3 934,92)	(296,76)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		85 318,77	223 577,84
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	-	(114 725,20)	(19 868,42)
Ativos intangíveis	-	(23 937,92)	(126 752,33)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares	-	-	4 159,98
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(138 663,12)	(142 460,77)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		(53 344,35)	81 117,07
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		6 803 903,02	6 722 785,95
Caixa e seus equivalentes no fim do período		6 750 558,67	6 803 903,02

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Anexo às demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025

I. Identificação da entidade, incluindo domicílio e da natureza da sua atividade

A Comissão Nacional de Proteção de Dados Pessoais (“CNPD”), com o NIPC 503098248, com sede Av. D. Carlos I, nº 134, 1200-651 Lisboa, é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica própria e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira que funciona junto da Assembleia da República, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, lei que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE), de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de dados e à livre circulação desses dados (RGPD) e do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto, alterada por último e republicada pela Lei n.º 58/2019 - Lei de organização e funcionamento da CNPD (“LOF”).

A legislação acima referida alterou a natureza da CNPD atribuindo-lhe personalidade jurídica e modificando também o seu regime financeiro em resposta ao cumprimento dos requisitos legais para a atribuição do regime excecional de autonomia administrativa e financeira (cf. n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro), bem como para garantir o regime de independência da CNPD, consagrado constitucionalmente e imposto pela legislação da União Europeia (cf. n.º 3 do artigo 35.º da CRP e n.º 1 do artigo 51.º do RGPD), o qual reclama a capacidade efetiva de gestão das contas, sendo por demais evidente que o exercício da função de supervisão e sancionamento dos tratamentos de dados pessoais realizados, desde logo, pelas diversas entidades da administração direta do Estado não podia ficar dependente de autorizações de despesa de um membro do Governo.

II. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com o referencial contabilístico do Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC - AP), de acordo com a Norma de Contabilidade Pública – Pequenas Entidades (NCP-PE), cf. Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual é aplicável às entidades de menor dimensão e risco orçamental.

Nos termos do Artigo 3.º da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, que aprova o aprovado o Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, são consideradas pequenas entidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC -AP definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de

11 de setembro, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga superior a 1.000.000 € e inferior ou igual a 5.000.000 €.

O regime simplificado para as pequenas entidades é composto pelos seguintes elementos:

1. Norma de Contabilidade Pública – Pequenas Entidades (NCP -PE);
2. Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental;
3. Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão; e
4. Plano de Contas Multidimensional (PCM), correspondente ao Anexo III referido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

De referir que as notas não indicadas no presente Anexo não são aplicáveis, nem significativas para a compreensão das demonstrações financeiras agora apresentadas.

Estas demonstrações financeiras foram, como acima se refere, preparadas em conformidade com o NCP-PE, com exceção do estabelecido na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, a qual por motivos operacionais ainda não foi implementada.

III. Resumo das principais políticas contabilísticas adotadas

I. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras;

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da CNPD, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para entidades da Administração Pública.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os referidos no parágrafo II abaixo:

II. Políticas contabilísticas relevantes

a) Ativos fixos tangíveis

O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se: (i) For provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; e (ii) O custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

Um bem do ativo fixo tangível que satisfaça as condições de reconhecimento como um ativo deve ser mensurado pelo seu custo. Porém, se o bem do ativo fixo tangível for adquirido através de uma transação sem contraprestação a sua mensuração far-se-á da seguinte forma: (a) Imóveis – Valor patrimonial tributário (VPT); (b) Outros ativos – Custo do bem recebido, ou na falta deste, o respetivo valor de mercado.

O custo de um bem do ativo fixo tangível compreende o seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos; e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida pela Comissão.

Após reconhecimento como ativo, um bem do ativo fixo tangível é escriturado pelo seu custo, menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas, devendo aplicar -se essa política a uma classe inteira de ativos fixos tangíveis.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o ativo se encontre em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes lineares, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de ativos.

b) Ativos intangíveis

Um ativo intangível é reconhecido se, e apenas se, for identificável, e cumprir as condições de reconhecimento seguintes: (a) For provável que fluirão para a CNPD os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados atribuíveis ao ativo; e (b) O custo ou o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

c) Imparidade em ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da CNPD com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da eventual perda por imparidade.

d) Locações

Uma locação é um acordo pelo qual o locador transfere para o locatário o direito de uso de um ativo durante um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou uma série de pagamentos. Uma locação financeira é uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo. O título de propriedade pode, ou não, ser eventualmente transferido. Uma locação operacional é uma locação que não é uma locação financeira.

A classificação de uma locação em financeira ou operacional depende da substância da transação e não da forma do contrato, nomeadamente do facto de terem sido, ou não, transferidos do locador para o locatária os riscos e vantagens inerentes ao ativo. Se for claro, com base noutras características, que a locação não transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade, a locação é classificada como operacional.

e) Contas a receber

As contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor sendo subsequentemente deduzidas, se necessário, das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando exista evidência objetiva de que a CNPD não receberá a totalidade dos montantes em dívidas nas condições originais das contas a receber. O valor da perda por imparidade é a diferença entre o valor apresentado e o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuros, descontados à taxa de juro efetiva. O valor da perda por imparidade é reconhecido na demonstração dos resultados.

f) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos da rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria e outros investimentos de curto prazo de elevada liquidez, com maturidades iniciais até três meses e cujo risco de alteração de valor é insignificante.

g) Impostos, contribuições e taxas

Uma entidade deve reconhecer um ativo relativo a impostos, contribuições e taxas quando o acontecimento tributável ocorrer e os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. O rendimento proveniente de impostos, contribuições e taxas só surge para a CNPD e não para outras entidades.

h) Prestações de serviços e concessões

Quando o desfecho de uma transação que envolva a prestação de serviços puder ser estimado com fiabilidade, o rendimento associado à transação é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do relato. O desfecho de uma transação pode ser estimado com fiabilidade quando estiverem satisfeitas todas as seguintes condições:

- (a) A quantia de rendimento pode ser mensurada com fiabilidade;
- (b) É provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade;
- (c) A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade; e
- (d) Os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

i) Transferências

A CNPD reconhece um ativo relativo a transferências quando os recursos transferidos satisfizerem a definição de ativo e os respetivos critérios de reconhecimento. As transferências incluem transferências financeiras, subsídios, perdões de dívidas, multas e outras penalidades, legados, ofertas, doações e bens e serviços em espécie.

j) Multas e outras penalidades

As multas e outras penalidades são benefícios económicos recebidos ou a receber, conforme determinado por um tribunal ou outro organismo com poderes legais, em consequência dessas pessoas terem violado requisitos legais ou regulamentares em vigor. As multas e outras penalidades são reconhecidas como rendimento quando a quantia a receber satisfizer a definição de ativo e os respetivos critérios para reconhecimento.

k) Regime do acréscimo

A CNPD regista as suas receitas e despesas de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

l) Provisões

São constituídas provisões sempre que a Empresa tenha uma obrigação futura (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado e sempre que seja provável que uma diminuição, estimada com fiabilidade, de recursos incorporando benefícios económicos venha a ser necessária para liquidar essa obrigação. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

m) Juros

O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da CNPD que geram juros é reconhecido quando for provável que os benefícios económicos associados à transação fluirão para a CNPD e a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade. Os juros são reconhecidos numa base proporcional ao tempo do rendimento real do ativo subjacente.

n) Ativos contingentes

Ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras. Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra. Se um influxo de benefícios económicos se tornar provável, uma entidade divulga o ativo contingente.

o) Passivos contingentes

A CNPD não reconhece no balanço passivos contingentes. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de os mesmos gerarem um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

IV. Informação desagregada dos itens apresentados no balanço e na demonstração dos resultados tendo em conta a sua natureza e materialidade

IV1. Ativos fixos tangíveis

Esta rubrica pode ser analisada da seguinte forma:

Rubrica	2025 Euros	Aumentos Euros	Reduções Euros	Transferências Euros	2024 Euros
Equipamento básico	146 031	-	-	-	146 031
Equipamento de transporte	70 700	-	-	-	70 700
Equipamento administrativo	808 087	114 725	-	-	693 362
Outros ativos fixos	4 499	-	-	-	4 499
	<u>1 029 317</u>	<u>114 725</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>914 592</u>
Depreciações acumuladas					
Equipamento básico	(121 343)	-	(26 103)	-	(95 240)
Equipamento de transporte	(64 025)	-	(8 010)	-	(56 015)
Equipamento administrativo	(607 727)	-	(71 577)	-	(536 150)
Outros ativos fixos	(3 300)	-	(196)	-	(3 104)
	<u>(796 395)</u>	<u>-</u>	<u>(105 885)</u>	<u>-</u>	<u>(690 510)</u>
	<u>232 922</u>	<u>114 725</u>	<u>(105 885)</u>	<u>-</u>	<u>224 081</u>

Os aumentos verificados no período 2025 dizem respeito, fundamentalmente, à aquisição de equipamento informático.

Rubrica	2024 Euros	Aumentos Euros	Reduções Euros	Transferências Euros	2023 Euros
Equipamento básico	146 031,09	-	-	-	146 031,09
Equipamento de transporte	70 699,53	-	-	-	70 699,53
Equipamento administrativo	693 362,25	19 812,04	-	-	673 550,21
Outros ativos fixos	4 498,69	657,19	-	-	3 841,50
	<u>914 591,56</u>	<u>20 469,23</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>894 122,33</u>
Depreciações acumuladas					
Equipamento básico	(95 239,98)	-	31 024,94	-	(64 215,04)
Equipamento de transporte	(56 015,44)	-	8 009,51	-	(48 005,93)
Equipamento administrativo	(536 150,34)	-	70 996,07	-	(465 154,27)
Outros ativos fixos	(3 104,37)	-	161,44	-	(2 942,93)
	<u>(690 510,13)</u>	<u>-</u>	<u>110 191,96</u>	<u>-</u>	<u>(580 318,17)</u>
	<u>224 081,43</u>	<u>20 469,23</u>	<u>110 191,96</u>	<u>-</u>	<u>313 804,16</u>

Os aumentos verificados no período 2024 dizem respeito, fundamentalmente, à aquisição de equipamento administrativo relacionado com servidores informáticos e unidades UPS.

IV2. Ativos intangíveis

A rubrica Ativos intangíveis é constituída por investimentos em programas de computador e em sistemas de informação da Comissão. Os movimentos verificados nesta rubrica em 2025 e em 2024 apresentam-se nos quadros que se seguem.

Rubrica	2025 Euros	Aumentos Euros	Reduções Euros	Transferências Euros	2024 Euros
Programas de computador					
Sistemas de informação	491 633	23 938	-	-	467 695
	<u>491 633</u>	<u>23 938</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>467 695</u>
Depreciações acumuladas					
Programas de computador					
Sistemas de informação	(390 108)	-	(86 445)	-	(303 663)
	<u>(390 108)</u>	<u>-</u>	<u>(86 445)</u>	<u>-</u>	<u>(303 663)</u>
	<u>101 525</u>	<u>23 938</u>	<u>(86 445)</u>	<u>-</u>	<u>164 032</u>

Rubrica	2024 Euros	Aumentos Euros	Reduções Euros	Transferências Euros	2023 Euros
Programas de computador Sistemas de informação	467 694,77	126 752,33	-	-	340 942,44
	<u>467 694,77</u>	<u>126 752,33</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>340 942,44</u>
Depreciações acumuladas Programas de computador Sistemas de informação	(303 662,66)	-	70 825,24	-	(232 837,42)
	<u>(303 662,66)</u>	<u>-</u>	<u>70 825,24</u>	<u>-</u>	<u>(232 837,42)</u>
	<u>164 032,11</u>	<u>126 752,33</u>	<u>70 825,24</u>	<u>-</u>	<u>108 105,02</u>

IV3. Diferimentos

Esta rubrica apresenta um montante imaterial no final de 2025 e no final de 2024 e relaciona-se, fundamentalmente, com diferimentos de gastos com seguros.

IV4. Caixa e depósitos

Esta rubrica apresenta no final de 2025 um saldo de aproximadamente 6,8 milhões de euros e diz respeito a um depósito à ordem junto do IGCP. Este depósito não vence juros e apresenta um saldo estável face a 2024.

IV5. Património líquido

No final de 2025 a CNPD apresenta um total de património líquido positivo de aproximadamente 6,6 milhões de euros. Durante o período esta rubrica apresenta os seguintes movimentos:

Rubrica	2025 Euros	Aumentos Euros	Reduções Euros	Transferências Euros	2024 Euros
Património/capital	1 213 349	-	-	-	1 213 349
Resultados transitados	5 590 232	-	-	34 208	5 556 025
Ajustamentos trans. SNC-AP	(151 149)	-	-	-	(151 149)
Subsídios - ativos fixos tangíveis	-	-	(2 798)	-	2 798
	<u>6 652 432</u>	<u>-</u>	<u>(2 798)</u>	<u>34 208</u>	<u>6 621 022</u>
Resultado líquido do período	<u>21 222</u>	<u>21 222</u>	<u>-</u>	<u>(34 208)</u>	<u>34 208</u>
	<u>6 673 653</u>	<u>21 222</u>	<u>(2 798)</u>	<u>-</u>	<u>6 655 230</u>

O resultado líquido de 34 208 euros apurado no período 2024 foi transferido para a rubrica resultados transitados, justificando desta forma a variação observada nesta rubrica. Adicionalmente verifica-se uma

variação de cerca de 2 mil euros na rubrica “Subsídios - ativos fixos tangíveis” relacionada com reconhecimento de rendimentos associados a subvenções obtidas em períodos anteriores (ver nota IV12).

IV6. Estado e outros entes públicos

No final do período 2025, a Entidade não apresenta qualquer dívida no seu balanço ao Estado e com outros entes públicos, visto que as retenções na fonte e as contribuições e quotizações para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social foram processadas para pagamento ainda no mês de dezembro.

IV7. Outras contas a pagar

A rubrica do balanço “Outras contas a pagar” inclui os seguintes montantes:

Rubrica	2025 Euros	2024 Euros
Montantes a devolver à Direção Geral do Orçamento	86 148,50	232 037,16
Remunerações a liquidar	282 964,55	260 410,76
Montantes cobrados a devolver	2 269,22	4 065,31
Outras contas a pagar	40 219,17	40 547,68
	<u>411 601,44</u>	<u>537 060,91</u>

Nos termos dos Ofícios da Assembleia da República, relativos às propostas de Orçamento da Comissão Nacional de Proteção de Dados, os montantes que venha a ser atribuídos à CNPD, relacionados com transferências correntes, que não sejam utilizados até ao final de cada exercício deverão ser devolvidos à Direção Geral do Orçamento, exceto se existir uma autorização que permita transitar estes montantes para o período seguinte. Desta forma, os montantes a devolver a esta entidade no final de 2025 e 2024 explicam-se da seguinte forma:

Rubrica	2025 Euros	2024 Euros
Transferências da Assembleia da República	2.500.000,00	2 500 000,00
Saldo de gerência ano anterior	232 037,16	137 114,27
Rendimentos reconhecidos de transferência correntes	<u>(2 645 888,66)</u>	<u>(2 405 077,11)</u>
	<u>86.148,50</u>	<u>232 037,16</u>

Em 2025, a CNPD obteve autorização por parte da Direção Geral do Orçamento para integrar o montante devido no final de 2024 (232.037,16 euros), pelo que o mesmo foi reconhecido como um rendimento e deduzido ao passivo. Em 2026, a CNPD tenciona igualmente solicitar a integração do saldo apurado no final de 2025 (i.e. 86.148,50 euros), sendo que na data do presente relatório tal autorização não foi ainda obtida.

As remunerações a liquidar dizem respeito às férias e subsídios de férias dos Colaboradores da CNPD que serão gozadas e pagas, respetivamente, em 2026. O aumento do valor desta rubrica, face ao final de 2024, justifica-se pela entrada de colaboradores e pelas revisões das remunerações, decorrentes da lei.

Os montantes cobrados a devolver dizem respeito a pagamentos feitos há já alguns anos à CNPD e que, por não possuírem enquadramento, são passíveis de devolução a estas entidades.

IV8. Impostos e taxas

Esta rubrica engloba os montantes cobrados relacionados com taxas e com coimas aplicadas pela CNPD.

IV9. Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos

Esta rubrica diz respeito aos montantes transferidos pela Assembleia da República, de acordo com o quadro que se segue:

Rubrica	2025 Euros	2024 Euros
Transferências da Assembleia da República	2.500.000,00	2 500 000,00
Saldo de gerência do ano anterior	232 037,16	137 114,27
Saldo de gerência do ano	<u>(86.148,50)</u>	<u>(232 037,16)</u>
Rendimentos reconhecidos de transferência correntes	<u>2 645 888,66</u>	<u>2 405 077,11</u>

No dia 22 de janeiro de 2026 a CNPD recebeu a confirmação da transferência de uma verba de 2.500 milhares de euros por parte da Assembleia da República, a título de transferências correntes para 2025, da qual poderá ter de devolver à Direção Geral do Orçamento um total de 86 milhares de euros (ver nota IV8), tendo reconhecido desta forma um total de rendimentos de 2.405 milhares de euros. Adicionalmente, conforme justificado no ponto IV8, foi autorizada a integração de 232 milhares de euros oriundos de 2024.

IV10. Fornecimentos e serviços externos

Os gastos com fornecimentos e serviços externos registados no período de 2025 e no período 2024 podem ser analisados da seguinte forma:

	2025 Euros	2024 Euros
Outros serviços especializados	50 556,35	29 739,37
Trabalhos especializados	24 299,63	42 171,71
Deslocações, estadas e transportes	19 860,46	22 300,78
Honorários	18 834,50	22 421,00
Materiais	12 009,64	7 943,79
Energia e fluidos	4 896,35	3 450,64
Publicidade comunicação e imagem	1 244,26	512,93
Assistência técnica, conservação e reparação	764,40	17 803,62
Serviços diversos	16 850,61	19 477,35
	<u>149 316,20</u>	<u>165 821,19</u>

A diminuição verificada nesta rubrica em 2025 resulta, essencialmente, da redução dos gastos com assistência técnica, devido a intervenções de carácter excecional verificadas em 2024.

IV11. Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal são constituídos pelas seguintes rubricas

Rubrica	2025 Euros	2024 Euros
Remunerações dos Órgãos Sociais	481 888,88	521 254,69
Remuneração do Pessoal	1 360 144,84	1 190 596,73
Encargos remunerações - sistemas proteção social	422 383,58	385 678,17
Outros gastos com o pessoal	36 735,34	3 289,02
	<u>2 301 152,64</u>	<u>2 100 818,61</u>

No final de 2025 a CNPD apresentava um quadro total de 36 Trabalhadores e 5 Membros da CNPD e, no final de 2024 apresentava um quadro total de 28 Trabalhadores e 7 Membros da CNPD.

IV12. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica Outros rendimentos e ganhos inclui em 2024 um montante de 2.798 euros relacionado com o reconhecimento de subsídios ao investimento (ver nota IV5) e cerca de 474 euros de correções relativas a períodos anteriores. Em 2024, estes montantes ascenderam a 11.587 euros e 2 mil euros, respetivamente.

IV13. Outros gastos e perdas

Esta rubrica regista fundamentalmente gastos com impostos e outras taxas.

IV14. Juros e rendimentos similares obtidos / Juros e gastos similares suportados

Em 2024, esta rubrica registou rendimento de juros no valor de 4.160 euros, relacionado com a aplicação financeira CEDIC realizada no final de 2023 (ver nota IV5). Como esta aplicação não foi renovada, esta rubrica apresenta um saldo nulo em 2025.

V. Ativos e passivos contingentes

No final de 2025, a Entidade não identificou qualquer passivo contingente que deva ser alvo de divulgação nas demonstrações financeiras. Adicionalmente, conforme referido na nota IV7, a Entidade tem a expectativa que o saldo da gerência apurado no final do período de 2025 venha a obter a autorização da parte da Direção Geral do Orçamento para ser incluído no orçamento de 2026. Contudo na medida em que na presente data esta autorização não foi ainda obtida, a CNPD optou por continuar a registar esta responsabilidade no seu balanço.

VI. Eventos subsequentes

Até à data da aprovação das presentes demonstrações financeiras não foram identificados quaisquer eventos subsequentes que ponham em causa as demonstrações financeiras da entidade em 31 de dezembro de 2025.

VII. Data em que as demonstrações financeiras foram aprovadas para publicação

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pela Comissão nacional de proteção de dados no dia 17 de março de 2026, sendo assinadas nesta data como evidência deste facto

VIII. Indicação do número de pessoal, titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos, quando aplicável, órgãos sociais e de gestão ou qualquer outra informação que seja útil e aumente a qualidade da informação contida nas demonstrações financeiras

No final de 2025, a Comissão Nacional de Proteção de Dados era constituída pelos seguintes 5 Membros, do total de 7 que constitui o órgão de gestão:

- **Presidente**

- ✓ Paula Cristina Meira Lourenço

Eleita pela Assembleia da República - Iniciou funções em 2023, de acordo com a Resolução da Assembleia da República n.º 39/2023, de 4 de maio

- **Vogais**

- ✓ José Carlos Vegar Alves Velho

Eleito pela Assembleia da República - Iniciou funções em 2023

- ✓ José Mário Nogueira da Costa

Designada pelo Conselho Superior do Ministério Público - Iniciou funções em 2025

- ✓ Joaquim Arménio Correia Gomes

Designado pelo Conselho Superior de Magistratura - Iniciou funções em 2021

- ✓ Maria Cândida Guedes de Oliveira

Designada pelo Governo - Iniciou funções em 2014

IX. Divulgações exigidas por diplomas legais

Através da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2024, de 9 de outubro, foi nomeado como Fiscal Único da CNPD a sociedade de revisores oficiais de contas Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada pelo revisor oficial de contas André Mendonça, ROC n.º 1530.

Informações requeridas pelo Artigo 21º do Decreto-lei n.º 411/91 e pelo Decreto-lei n.º 534/80:

- a) A CNPD não possui quaisquer contribuições ou quotizações em mora perante a Segurança Social ou perante qualquer outro subsistema;
- b) A CNPD não possui qualquer outro montante em mora perante o Estado português.

Saliente-se ainda que a CNPD ainda não implementou o sistema de contabilidade de gestão previsto na NCP 27, tendo em consideração o âmbito restrito da sua atividade.

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

1. Demonstração de desempenho orçamental

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2025)					Total	2024
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Saldo de Gerência anterior	6.763.683,85	0,00	0,00	0,00	40.219,17	6.803.903,02	387.785,95
	Operações orçamentais [1]	6.763.683,85	0,00	0,00	0,00	0,00	6.763.683,85	347.568,78
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receb. saldo oper. orçam. devolvido por enti terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	40.219,17	40.219,17	40.219,17
	Receita Corrente	20.050,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.520.050,00	2.567.269,98
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições sist. proteção social e subsist.saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	20.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.050,00	63.110,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.159,98
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
R51	Transferências correntes	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
R511	Administrações Públicas	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5112	Administração Central - Outras entidades	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
R5113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R513	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	457,70	0,00	0,00	0,00	0,00	457,70	2.069,24
	Receita Efetiva [2]	20.507,70	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.520.507,70	2.569.339,22
	Receita não Efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.335.000,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.335.000,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	6.784.191,55	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	9.284.191,55	9.251.906,00
	Operações Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	633.476,26	633.476,26	640.627,58

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2025)					Total	2024
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
D1	Despesa Corrente	21.337,43	2.413.851,50	0,00	0,00	0,00	2.435.188,93	2.341.601,40
	Despesas com o pessoal	0,00	2.281.427,71	0,00	0,00	0,00	2.281.427,71	2.170.984,50
D11	Remunerações certas e permanentes	0,00	1.813.455,57	0,00	0,00	0,00	1.813.455,57	1.751.500,56
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	48.098,83	0,00	0,00	0,00	48.098,83	19.227,22
D13	Segurança Social	0,00	419.873,31	0,00	0,00	0,00	419.873,31	400.258,72
D2	Aquisição de bens e serviços	21.337,43	128.031,17	0,00	0,00	0,00	149.368,60	168.250,90
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,78	0,00	0,00	0,00	0,78	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D41	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D411	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D413	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D414	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D42	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	4.391,84	0,00	0,00	0,00	4.391,84	2.368,00
	Despesa de Capital	138.663,12	0,00	0,00	0,00	0,00	138.663,12	146.620,75
D6	Aquisição de bens de capital	138.663,12	0,00	0,00	0,00	0,00	138.663,12	146.620,75
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D71	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D711	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D712	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D713	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Efetiva [5]	160.000,55	2.413.851,50	0,00	0,00	0,00	2.573.852,05	2.488.222,15
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7] = [5] + [6]	160.000,55	2.413.851,50	0,00	0,00	0,00	2.573.852,05	2.488.222,15
	Operações Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	633.476,26	633.476,26	640.627,58
	Saldo para a Gerência Seguinte	6.624.191,00	86.148,50	0,00	0,00	40.219,17	6.750.558,67	6.803.903,02
	Operações Orçamentais [8] = [4] - [7]	6.624.191,00	86.148,50	0,00	0,00	0,00	6.710.339,50	6.763.883,85
	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	40.219,17	40.219,17	40.219,17
	Saldo Global [2] - [5]	-139.492,85	86.148,50	0,00	0,00	0,00	-53.344,35	81.117,07
	Despesa Primária	160.000,55	2.413.850,72	0,00	0,00	0,00	2.573.851,27	2.488.222,15
	Saldo Corrente	-1.287,43	86.148,50	0,00	0,00	0,00	84.861,07	225.668,58
	Saldo Capital	-138.663,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-138.663,12	-146.620,75
	Saldo Primário	-139.492,85	86.149,28	0,00	0,00	0,00	-53.343,57	81.117,07
	Receita Total [1] + [2] + [3]	6.784.191,55	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	9.284.191,55	9.251.908,00
	Despesa Total [5] + [8]	160.000,55	2.413.851,50	0,00	0,00	0,00	2.573.852,05	2.488.222,15

2. Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (12) = (10) / (1) x 100
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		
Receita corrente													
R.04.01.99.99.78	REC. PRÓPRIAS - TXS. DIVERSAS/OUTRAS	15.000,00	0,00	14.688,00	2.448,00	14.688,00	2.448,00	2.448,00	0,00	12.240,00	12.240,00	0,00	81,60
R.04.02.99.99.78	REC. PRÓPRIAS - OUTRAS MULTAS E PENALID. DIVERSAS	100.000,00	0,00	15.100,00	7.290,00	15.100,00	7.290,00	7.290,00	0,00	7.810,00	7.810,00	0,00	7,81
R.06.03.07.01.99	REC. IMPOSTOS - ADMINIST. CENTRAL-SFA	3.638.774,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	68,70
Receita de capital													
R.15.01.01.01.01	REC. PRÓPRIAS - RNAP / ORG. DOS ENCARGOS GERAIS DO	458,00	0,00	457,70	0,00	457,70	0,00	0,00	0,00	457,70	457,70	0,00	99,93
R.16.01.01.01.99	REC. IMPOSTOS-NA POSSE SERVIÇO	434.864,00	0,00	434.863,32	0,00	434.863,32	0,00	0,00	0,00	434.863,32	434.863,32	0,00	100,00
R.16.01.03.01.78	REC. PRÓPRIAS -NA POSSE SERVIÇO	6.328.821,00	0,00	6.328.820,53	0,00	6.328.820,53	0,00	0,00	0,00	6.328.820,53	6.328.820,53	0,00	100,00
Total		10.517.917,00	0,00	9.293.929,55	9.738,00	9.293.929,55	9.738,00	9.738,00	0,00	9.284.191,55	9.284.191,55	0,00	88,27

3. Demonstração de execução orçamental da despesa

UNIDADE Monetária: €U

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
Despesa corrente													
D.01.01.01.A0.00	TITULARES DE ORGAOS	0,00	350.270,00	0,00	316.174,99	316.174,99	316.174,99	0,00	316.174,99	316.174,99	0,00	0,00	90,27
D.01.01.01.B0.00	SUBSÍDIO DE COMPENSAÇÃO	0,00	22.484,00	0,00	22.103,04	22.103,04	22.103,04	0,00	22.103,04	22.103,04	0,00	0,00	98,31
D.01.01.02.00.00	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00	12.848,00	0,00	12.847,44	12.847,44	12.847,44	0,00	12.847,44	12.847,44	0,00	0,00	100,00
D.01.01.03.A0.00	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - P	0,00	1.179.422,00	0,00	940.660,07	940.660,07	940.660,07	0,00	940.660,07	940.660,07	0,00	0,00	79,76
D.01.01.03.B0.00	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - A	0,00	36.000,00	0,00	5.207,85	5.207,85	5.207,85	0,00	5.207,85	5.207,85	0,00	0,00	14,88
D.01.01.03.D0.00	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - R	0,00	188.755,00	0,00	50.550,78	50.550,78	50.550,78	0,00	50.550,78	50.550,78	0,00	0,00	26,78
D.01.01.07.D0.00	PESSOAL EM REGIME TAREFA OU AVENÇA - RECRUTAMENTO	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.08.A0.00	PESSOAL AQUIARDANDO APOSENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÃO	0,00	26.378,00	0,00	25.523,28	25.523,28	25.523,28	0,00	25.523,28	25.523,28	0,00	0,00	96,76
D.01.01.11.A0.00	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	59.176,00	0,00	45.186,99	45.186,99	45.186,99	0,00	45.186,99	45.186,99	0,00	0,00	76,36
D.01.01.12.A0.00	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	91.163,00	0,00	75.817,78	75.817,78	75.817,78	0,00	75.817,78	75.817,78	0,00	0,00	83,17
D.01.01.12.D0.00	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS	0,00	23.504,00	0,00	6.318,81	6.318,81	6.318,81	0,00	6.318,81	6.318,81	0,00	0,00	26,78
D.01.01.13.A0.00	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	63.888,00	0,00	44.411,00	44.411,00	44.411,00	0,00	44.411,00	44.411,00	0,00	0,00	69,51
D.01.01.13.D0.00	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS	0,00	10.164,00	0,00	2.814,00	2.814,00	2.814,00	0,00	2.814,00	2.814,00	0,00	0,00	27,69
D.01.01.14.SF.A0	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	155.616,00	0,00	137.434,33	137.434,33	137.434,33	0,00	137.434,33	137.434,33	0,00	0,00	88,32
D.01.01.14.SF.D0	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS PO	0,00	15.730,00	0,00	1.917,83	1.917,83	1.917,83	0,00	1.917,83	1.917,83	0,00	0,00	12,19
D.01.01.14.SF.E0	SUBSÍDIO DE COMPENSAÇÃO	0,00	2.481,00	0,00	2.480,01	2.480,01	2.480,01	0,00	2.480,01	2.480,01	0,00	0,00	99,96
D.01.01.14.SN.A0	SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	110.040,00	0,00	110.039,08	110.039,08	110.039,08	0,00	110.039,08	110.039,08	0,00	0,00	100,00
D.01.01.14.SN.D0	SUBSÍDIO DE NATAL - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POS	0,00	15.730,00	0,00	11.496,09	11.496,09	11.496,09	0,00	11.496,09	11.496,09	0,00	0,00	73,08
D.01.01.14.SN.E0	SUBSÍDIO DE COMPENSAÇÃO	0,00	2.513,00	0,00	2.472,20	2.472,20	2.472,20	0,00	2.472,20	2.472,20	0,00	0,00	98,38
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	6.579,00	0,00	3.975,89	3.975,89	3.975,89	0,00	3.975,89	3.975,89	0,00	0,00	60,43
D.01.02.04.00.00	AJUDAS DE CUSTO	0,00	9.793,00	0,00	6.752,27	6.752,27	6.752,27	0,00	6.752,27	6.752,27	0,00	0,00	68,95
D.01.02.05.00.00	ABONO P/ FALHAS	0,00	1.035,00	0,00	896,09	896,09	896,09	0,00	896,09	896,09	0,00	0,00	86,58
D.01.02.12.A0.00	INDEM. FERIAS NÃO GOZADAS	0,00	37.469,00	0,00	36.081,93	36.081,93	36.081,93	0,00	36.081,93	36.081,93	0,00	0,00	96,30
D.01.02.14.00.00	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE	0,00	1.037,00	0,00	392,65	392,65	392,65	0,00	392,65	392,65	0,00	0,00	37,86

Unidade Monetária: L.O.

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	279.125,00	0,00	276.530,85	276.530,85	276.530,85	0,00	276.530,85	276.530,85	0,00	0,00	99,07
D.01.03.05.A0.B0	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	265.335,00	0,00	141.524,22	141.524,22	141.524,22	0,00	141.524,22	141.524,22	0,00	0,00	53,34
D.01.03.08.00.00	OUTRAS PENSÕES	0,00	334,00	0,00	333,12	333,12	333,12	0,00	333,12	333,12	0,00	0,00	99,74
D.01.03.10.P0.00	PARENTALIDADE	0,00	2.440,00	0,00	1.485,12	1.485,12	1.485,12	0,00	1.485,12	1.485,12	0,00	0,00	60,87
D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	5.000,00	0,00	4.290,19	4.290,19	4.290,19	0,00	4.290,19	4.290,19	0,00	0,00	85,80
D.02.01.07.00.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0,00	800,00	0,00	629,92	629,92	629,92	0,00	629,92	629,92	0,00	0,00	78,74
D.02.01.08.A0.00	PAPEL	0,00	500,00	0,00	490,77	490,77	490,77	0,00	490,77	490,77	0,00	0,00	98,15
D.02.01.08.B0.00	CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO	0,00	7.000,00	0,00	6.657,38	6.657,38	6.657,38	0,00	6.657,38	6.657,38	0,00	0,00	95,11
D.02.01.08.C0.00	OUTROS	0,00	2.000,00	0,00	1.268,85	1.268,85	1.268,85	0,00	1.268,85	1.268,85	0,00	0,00	63,44
D.02.01.10.B0.00	OUTROS	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.01.15.00.00	PRÊMIOS CONDIÇÕES E OFERTAS	0,00	500,00	0,00	498,46	498,46	498,46	0,00	498,46	498,46	0,00	0,00	99,69
D.02.01.18.00.00	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	0,00	2.000,00	0,00	1.810,82	1.810,82	1.810,82	0,00	1.810,82	1.810,82	0,00	0,00	90,54
D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	0,00	6.000,00	0,00	2.135,26	2.135,26	2.135,26	0,00	2.135,26	2.135,26	0,00	0,00	35,59
D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	2.000,00	0,00	211,17	211,17	211,17	0,00	211,17	211,17	0,00	0,00	10,56
D.02.02.04.C0.00	OUTROS	0,00	5.202,00	0,00	4.581,66	4.581,66	4.581,66	0,00	4.581,66	4.581,66	0,00	0,00	88,07
D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0,00	500,00	0,00	449,44	449,44	449,44	0,00	449,44	449,44	0,00	0,00	89,89
D.02.02.09.A0.00	ACESSOS A INTERNET	0,00	3.000,00	0,00	2.370,49	2.370,49	2.289,65	0,00	2.289,65	2.289,65	0,00	0,00	76,32
D.02.02.09.C0.00	COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ	16,04	3.903,00	0,00	3.902,52	3.902,52	30,49	0,00	30,49	30,49	0,00	0,00	0,78
D.02.02.09.D0.00	COMUNICAÇÕES MOVEIS	312,47	11.615,00	0,00	11.588,07	11.588,07	3.860,98	289,50	3.571,48	3.860,98	0,00	0,00	33,24
D.02.02.09.F0.00	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	3.875,34	3.875,34	3.875,34	0,00	3.875,34	3.875,34	0,00	0,00	38,75
D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	0,00	2.000,00	0,00	1.065,03	1.065,03	1.065,03	0,00	1.065,03	1.065,03	0,00	0,00	53,25
D.02.02.11.00.00	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	5.000,00	0,00	1.791,05	1.791,05	1.791,05	0,00	1.791,05	1.791,05	0,00	0,00	35,82
D.02.02.12.B0.00	OUTRAS	0,00	1.000,00	0,00	479,67	479,67	479,67	0,00	479,67	479,67	0,00	0,00	47,97
D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0,00	50.000,00	0,00	18.720,39	18.720,39	18.720,39	0,00	18.720,39	18.720,39	0,00	0,00	37,44
D.02.02.14.A0.00	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	0,00	8.303,00	0,00	8.302,50	8.302,50	8.302,50	0,00	8.302,50	8.302,50	0,00	0,00	99,99
D.02.02.14.B0.00	SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA	0,00	116.972,00	0,00	16.236,00	16.236,00	16.236,00	0,00	16.236,00	16.236,00	0,00	0,00	13,88
D.02.02.14.C0.00	SERVIÇOS DE NATUREZA ECONÓMICA E FINANCEIRA	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.14.D0.00	OUTROS	0,00	10.148,00	0,00	8.118,00	8.118,00	8.118,00	0,00	8.118,00	8.118,00	0,00	0,00	80,00
D.02.02.15.A0.00	TECNOLOGIAS DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - TIC	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	0,00	10.000,00	0,00	240,00	240,00	240,00	0,00	240,00	240,00	0,00	0,00	2,40
D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.17.A0.00	PUBLICIDADE OBRIGATORIA	0,00	2.000,00	0,00	1.244,26	1.244,26	1.244,26	0,00	1.244,26	1.244,26	0,00	0,00	62,21
D.02.02.19.A0.A0	IMPRESSORAS/FOTOCOPIA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descaativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.02.02.19.A0.B0	DORAS/SCANNER	0,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.19.B0.00	OUTROS	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.19.C0.00	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.20.A0.A0	OUTROS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.20.A0.A0	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	0,00	40.000,00	0,00	4.996,21	4.996,21	4.996,21	0,00	4.996,21	4.996,21	0,00	0,00	12,49
D.02.02.20.A0.C0	CONTRATOS DE IMPRESSAO	0,00	20.000,00	0,00	3.341,12	3.341,12	3.341,12	0,00	3.341,12	3.341,12	0,00	0,00	16,71
D.02.02.20.B0.00	OUTROS	0,00	35.000,00	0,00	30.882,36	30.882,36	28.384,48	0,00	28.384,48	28.384,48	0,00	0,00	81,10
D.02.02.20.D0.00	PAGAMENTOS A ESPAP, I.P.	0,00	75.000,00	0,00	7.521,45	7.521,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.20.E0.00	PATROCINIO JUDICIARIO	0,00	67.482,00	0,00	22.725,30	22.725,30	22.725,30	0,00	22.725,30	22.725,30	0,00	0,00	33,68
D.02.02.23.B0.00	OUTROS	0,00	450,00	0,00	135,00	135,00	135,00	0,00	135,00	135,00	0,00	0,00	30,00
D.02.02.25.B0.00	VERIFICACAO MEDICA - JUNTA MEDICA E VERIFICACAO DO	0,00	2.000,00	0,00	509,21	509,21	509,21	0,00	509,21	509,21	0,00	0,00	25,46
D.03.05.02.J0.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	1,00	0,00	0,78	0,78	0,78	0,00	0,78	0,78	0,00	0,00	78,00
D.06.02.01.00.00	JUROS DE MORA	0,00	1.803,00	0,00	1.802,88	1.802,88	1.802,88	0,00	1.802,88	1.802,88	0,00	0,00	99,99
D.06.02.03.CJ.00	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	91.198,00	0,00	2.519,91	2.519,91	2.519,91	0,00	2.519,91	2.519,91	0,00	0,00	2,76
D.06.02.03.CJ.00	CUSTAS JUDICIAIS	0,00	150,00	0,00	69,05	69,05	69,05	0,00	69,05	69,05	0,00	0,00	46,03
D.06.02.03.R0.00	OUTRAS RESERVA	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de capital													
D.07.01.07.B0.B0	IMPRESSORAS/FOTOCOPIA	0,00	9.500,00	1.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.07.01.07.B0.C0	DORAS/SCANNER	0,00	170.750,00	0,00	97.523,65	97.523,65	97.523,65	0,00	97.523,65	97.523,65	0,00	0,00	57,11
D.07.01.08.B0.B0	OUTROS	0,00	54.780,00	0,00	23.937,92	23.937,92	23.937,92	0,00	23.937,92	23.937,92	0,00	0,00	43,71
D.07.01.09.B0.B0	OUTROS	0,00	60.000,00	0,00	17.201,55	17.201,55	17.201,55	0,00	17.201,55	17.201,55	0,00	0,00	34,40
Total		328,51	3.982.534,00	4.129,00	2.595.551,34	2.595.551,34	2.573.852,05	289,50	2.573.562,55	2.573.852,05	0,00	0,00	64,63

4. Anexo às demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais (DO), segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, traduzindo a representação estruturada da execução e desempenho orçamental da CNPD, proporcionando essencialmente, mas não em exclusivo, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a respetiva execução orçamental e os pagamentos e recebimentos.

As demonstrações orçamentais incluem a informação sobre o cumprimento de obrigações legais

Importa referir que não foi cumprida, em toda a sua extensão, a NCP 26, porquanto o sistema contabilístico utilizado na CNPD (GerFip) não trata as operações de tesouraria como operações orçamentais, ainda que tal possibilidade esteja prevista para futuro.

Os mapas de operações de tesouraria encontram-se no anexo às demonstrações orçamentais.

No que diz respeito à organização contabilística, em particular quanto aos sistemas informáticos utilizados em 2025 a CNPD continuou a utilizar o GeRFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (em partilha de serviços)– contabilidade e inventário - e o SRH – Sistema de Recursos Humanos, ambos da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública –eSPap, bem como um programa de gestão das taxas de notificação e de coimas aplicadas, programa informático desenvolvido pelos serviços da CNPD e integrado no seu sistema de informação.

Relativamente ao sistema de arquivo dos documentos de suporte à atividade contabilística, o arquivo encontra-se organizado por classificação económica.

É de notar que não existe Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

1. Demonstração do desempenho orçamental

No que toca ao desempenho orçamental [(recebimentos e pagamentos) (DDORC)], apuraram-se os saldos iniciais de 6.763.683,85€ de operações orçamentais e 40.219,17€ de saldo de operações de tesouraria. Quanto aos saldos finais foram apurados 6.624.191€ (RP) e 86.148,50 (RG)de operações orçamentais e 40.219,17€ de saldo de operações de tesouraria.

O saldo corrente de RP no valor negativo de (-1.287,43€) corresponde à diferença entre o valor de despesas pagas na fonte de financiamento de receitas próprias 513 e de saldos transitados 522 e o valor arrecadado em receita própria nas rubricas de Taxas, multas e outras penalidades.

O saldo de capital de RP tem o valor negativo de (-138.663,12€) devido a não existir receita de capital, a despesa está afeta à arrecadação de receita própria e a utilização de saldo de gerência.

Na RG não existe saldo de capital e o valor do saldo corrente e saldo primário 86 148,50€ corresponde à diferença entre as verbas requisitadas à Assembleia da República e o valor gasto.

As operações de tesouraria mantêm o valor de saldo final igual ao saldo inicial 40.219,17€.

2. Demonstração de execução orçamental da receita

Evolução da receita 2024-2025

	2025	2024
Receita corrente		
R.04.01.99.99.78	12 240,00	26 010,00
R.04.02.04.99.78	7 810,00	37 100,00
R.05.03.01.00.00	-	4 159,98
R.06.03.07.01.99	2 500 000,00	2 500 000,00
	2 520 050,00	2 567 269,98
Receita de capital		
R.11.02.03.01.78	-	6 335 000,00
R.15.01.01.01.01	457,70	2 069,24
R.16.01.01.01.99	434 863,32	202 827,00
R.16.01.03.01.78	6 328 820,53,62	144 740,62
	6 764 141,55	6 684 636,86
Total	9 284 191,55	9 251 906,84

Analisando a evolução da receita cobrada em 2024 e em 2025 existe na receita corrente uma descida de 1,84%, que se deveu à descida de cobrança de taxas e coimas. Na receita de capital existe uma subida de 1,17%. A baixa receita nas Coimas e outras penalidades tem sido o motivo para não afetar a receita própria a despesa de pessoal ou outras despesas recorrentes. Relativamente à receita de capital, o uso do saldo para a compra de bens de capital/investimento foi inferior ao valor de integração do saldo.

3. Demonstração de execução orçamental da despesa

Analisando a evolução da receita cobrada em 2024 e em 2025 existe na receita corrente uma descida de 1,84%, que se deveu à descida de cobrança de taxas e coimas. Na receita de capital existe uma subida de 1,17%. A baixa receita nas Coimas e outras penalidades tem sido o motivo para não afetar a receita própria a despesa de pessoal ou outras despesas recorrentes. Relativamente à receita de capital, o uso do saldo para a compra de bens de capital/investimento foi inferior ao valor de integração do saldo.

Evolução da despesa 2024-2025

		2025	2024
FF319 OAR	Pessoal e Segurança Social	2 281 427,71	2 139 476,57
	Bens e serviços	128 031,17	127 160,27
	Outras despesas	4 392,62	1 326,00
		2 413 851,50	2 267 962,84
FF513 RP	Pessoal e Segurança Social		
	Bens e serviços	-	3120
	Outras despesas	-	1040
	Capital	9 236,94	6232,41
		9 236,94	6 663,30
FF522 Saldo	Pessoal e Segurança Social	-	31 507,93
	Bens e serviços	21 337,43	37 970,63
	Capital	129 426,18	144 117,45
		150 763,61	213 596,01
Total		2 573 852,05	2 488 222,15

Neste mapa temos a perspetiva da evolução da despesa por Fonte de Financiamento, dividida pelos grandes grupos económicos que compõem o orçamento, esta evolução teve um aumento de 3,44%.

4. Alterações Orçamentais da receita

As alterações orçamentais de reforço de receita referem-se a uma cobrança superior ao previsto nas taxas, a reposições que não puderam ser abatidas nos pagamentos de 2025, e ao registo do saldo transitado de 2025.

	Dotações Iniciais	Inscrições/Reforços	Diminuições /Anulações	Créditos Especiais	Dot. Corrigidas
Transferências	3.638.774,00	-	-	-	3.638.744,00
Taxas e multas	110.000,00	5.000,00	-	-	115.000,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	-	458,00	-	-	458,00
Saldo da gerência anterior	-	6.763.685,00	-	-	6.763.685,00
	3.748.774,00	6.769.143,00	-	-	10.517.917,00

5. Alterações Orçamentais da despesa

As alterações orçamentais refletem, nos reforços e anulações, os ajustamentos necessários à execução do orçamento. As alterações de créditos especiais referem-se ao reforço do orçamento por autorização de utilização de saldo de gerência, na fonte financiamento de saldos transitados.

Descrição	Tipo (2)	Dotações Iniciais (3)	Inscrições /Reforços (4)	Diminuições /Anulações (5)	Créditos Especiais (6)	Dot. Corrigidas (7) = 3+4-5+6
Despesas com o pessoal		2.968.365,00	97.374,00	61.340,00	-	3.004.399,00
Remunerações Certas e Permanentes		2.403.692,00	-	-	-	2.403.692,00
Remunerações Certas e Permanentes	P	-	57.465,00	59.905,00	-	(2.440,00)
Abonos Variáveis ou Eventuais		19.879,00	-	-	-	19.879,00
Abonos Variáveis ou Eventuais	P	-	37.469,00	1.435,00	-	36.034,00
Segurança social		544.794,00	-	-	-	544.794,00
Segurança social	P	-	2.440,00	-	-	2.440,00
Aquisição de bens e serviços		577.259,00	-	-	-	577.259,00
Aquisição de bens e serviços	M	-	-	-	56.000,00	56.000,00
Aquisição de bens e serviços	P	-	23.769,00	59.803,00	-	(36.034,00)
Juros e outros encargos	P	-	1,00	-	-	1,00
Outras despesas correntes		95.900,00	-	-	-	95.900,00
Outras despesas correntes	P	-	1.953,00	1.954,00	-	(1,00)
Aquisição de bens de capital		107.250,00	-	-	-	107.250,00
Aquisição de bens de capital	M	-	14.760,00	-	163.000,00	177.760,00
		3.748.774,00	137.857,00	123.097,00	219.000,00	3.982.534,00

6. Operações de tesouraria

As operações de tesouraria apresentam, devido aos pagamentos que não se conseguiram associar a processos, o saldo final igual ao inicial, significando que em 2025 não existiram devoluções. Os recebimentos e pagamentos correspondem ao valor retido nos vencimentos para posterior entrega (à Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social, ADSE, AT - IRS, Sindicatos e outras quotizações de associações e ainda o IRS retido a fornecedores de serviços).

Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
ADSE - Entregue p/ Entidade	-	51 447,71	51 447,71	-
Caixa Geral de Aposentações - Beneficiários	-	127 495,68	127 495,68	-
Cofres de Previdência	-	457,62	457,62	-
IRS - Pensões (Cat H)	-	4 541,00	4 541,00	-
IRS - Trab Dep (Cat A) - Entregue p /Entidade	-	376 923,00	376 923,00	-
IRS - Trab Indep (Cat B)	-	4 554,00	4 554,00	-
Outros Deved Cred Diversos	40 219,17	800,00	800,00	40 219,17
Segurança Social - Beneficiários	-	66 096,28	66 096,28	-
Sindicatos	-	1 160,97	1 160,97	-
	40 219,17	633 476,26	633 476,26	40 219,17

7. Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento

Descrição Fund. legal	Tipo de procedimento	Valor do contrato	Nº contratos
Aquisição de Serviços (CCP)	Ajuste direto	24 970,00	1
Aquisição de Serviços (CCP)	Ajuste direto	16 451,25	1
Aquisição de Serviços (CCP)	Ajuste direto	8 302,50	1
Aquisição de Serviços (CCP)	Ajuste direto	14 701,00	1
Aquisição de Serviços (CCP)	Ajuste direto	64 424,75	4
Aquisição de Serviços (CCP)	Consulta prévia	24 600,00	1
Aquisição de Serviços (CCP)	Consulta prévia	24 600,00	1
Aquisição de Serviços (CCP)		89 024,75	5
Locação e Aquisição de Bens Móveis (CCP)	Ajuste direto	17 205,00	1
Locação e Aquisição de Bens Móveis (CCP)	Ajuste direto	9 238,00	1
Locação e Aquisição de Bens Móveis (CCP)	Ajuste direto	14 701,00	1
Locação e Aquisição de Bens Móveis (CCP)	Ajuste direto	41 144,00	3
Locação e Aquisição de Bens Móveis (CCP)	Concurso público	51 600,00	1
Locação e Aquisição de Bens Móveis (CCP)	Concurso público	45 928,00	1
Locação e Aquisição de Bens Móveis (CCP)	Concurso público	97 528,00	2
Locação e Aquisição de Bens Móveis (CCP)		138 672,00	5
		227 696,75	10

8. Contratação administrativa - Situação dos contrato

Entidade	ID contrato BaseGov	Valor do contrato	Preço contratual	Data do primeiro pagamento	Pag.Per.-Trab. Norm.	Pag.Acm.-Trab. norm.
Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.	6826366	23 978,51	23 978,51	25/03/2024	6 181,12	5 092,37
ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública	9107516	24 970,00	24 970,00	31/12/2025	22 472,12	-
Luis Filipe Fonseca Verde Sousa	7766464	24 600,00	24 600,00	17/07/2025	14 206,50	-
RELOAD - Consultoria Informática, Lda.	7918164	51 600,00	51 600,00	22/12/2025	51 598,38	-
Meira Paulo - Eletrónica e Telecomunicações Unipessoal Lda.	7918164	45 928,00	45 928,00	19/12/2025	45 925,27	-
PROJECTFORME - Equipamentos, Lda	8079457	17 205,00	17 205,00	19/12/2025	17 201,55	-
Ska Publicidade, S.A.	8160379	16 451,25	16 451,25	19/12/2025	16 451,25	-
Link Consulting, Tecnologias de Informação, S.A.	9106789	9 238,00	9 238,00	23/12/2025	9 236,94	-
RELOAD - Consultoria Informática, Lda.	9106658	8 302,50	8 302,50	23/12/2025	8 302,50	-
RELOAD - Consultoria Informática, Lda.	91067972	14 701,00	14 701,00	31/12/2025	14 700,98	-

O contrato da RELOAD de 14 701,00 – no registo do contrato em Gerfip ficou como aquisição de serviços, ficando esclarecido que o registo contabilístico estava correto, trata-se de uma aquisição de bens.

9. Transferências nem subsídios concedidos

Não existiram quaisquer valores.

10. Transferências e subsídios recebidos

Entidade Financiadora	Previsões Corrigidas	Receitas recebidas	Previsões corrigidas e não recebidas	Devoluções de transferências /subsídios ocorrida no exercício
Assembleia da República	3 638 774,00	2 500 000,00	1 138 774,00	-

O valor transferido pela Assembleia da República para o orçamento enquadra-se nesta denominação, não existindo mais quaisquer outras transferências ou subsídios.

5. Definições e acrónimos

Para uma melhor compreensão dos mapas, indica-se o significado de alguns dos termos usados nas demonstrações orçamentais.

Despesa de ativos financeiros orçamentais

Constituem operações financeiras quer com aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios

Despesa de passivos financeiros orçamentais

Constituem operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, da execução de vales ou garantias, bem como os prémios ou descontos que possam ocorrer na amortização dos empréstimos.

Despesa efetiva

Corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental.

Despesa primária

Corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos.

Despesa total

Corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros.

Receita de ativos financeiros orçamentais

Compreende o produto da alienação e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes do reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos.

Receita de passivos financeiros orçamentais

Compreende a receita proveniente da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio e longo prazo.

Receita efetiva

Corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais.

Receita total

Corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria

Saldo corrente

Corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes.

Saldo de capital

Corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Saldo de gerência

Corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato. Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 – Saldo orçamental da gerência anterior.

Saldo global

Corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva.

Saldo primário

Corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros.

Foram ainda usados os seguintes acrónimos:

CEDIC – Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo
FF – Fonte de Financiamento
RG – Receitas Gerais
RP – Receitas Próprias
OAR – Orçamento da Assembleia da República
SGA – Saldo da Gerência Anterior
SGS - Saldo para a Gerência Seguinte

